



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 4845/2016, 21 de outubro de 2016.

### REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1648/2015, de 10 de dezembro de 2015, Publicado em 11 de dezembro de 2015 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1224,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenização e Rest. Trabalhistas - 303 - 313.....	R\$ 3.500,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	
16.20 - Departamento de Serviços Sociais	
0824300176.077000 - Programa de abrigamento casa lar - lei municipal nº 981/2010	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica - 000 - 466.....	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.048000 - Manut. Depto. de Saúde - Rec. Vinc.(EC 29) 15% Rec. Próprias	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 303 - 316.....	R\$ 3.500,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	
16.20 - Departamento de Serviços Sociais	
0824300176.077000 - Programa de abrigamento casa lar - lei municipal nº 981/2010	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 464.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Desp. com Locomoção - 000 - 465.....	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 21 de outubro de 2016.

  
Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 21 / 10 / 2016

Página: 01 Educação 1453